



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 226/2019

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Mariana e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, CNPJ nº 18.295.303/0001-44, Inscrição Estadual Isenta, com endereço no Paço Municipal Pedro Aleixo, à Praça JK, s/nº, bairro Centro, em Mariana/MG, CEP 35.420-000, neste ato representado por Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.108.100 e CPF nº 042.714.956-89, na qualidade de Prefeito Municipal e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.095.667/0001-88, com sede à Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de RIO CASCA, Adriano de Almeida Alvarenga, CPF nº 080.890.926-67, reportando-se ao Contrato nº 226/2019, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 017/2019 - PRC nº 104/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO, OBJETIVANDO A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR DA INICIATIVA PRIVADA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), 0, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato original por 07 (sete) meses, a partir de 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR

A transferência de recursos financeiros para atendimento ao objeto contratado será no valor total estimado de **R\$ 1.207.540,66 (um milhão trezentos e oitenta mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, mantidas as mesmas condições quando da contratação.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **0701.10.122.0024.2.490 317170 1102 Ficha 139; 0701.10.122.0024.2.490 337170 1102 Ficha 140; 0701.10.122.0024.2.490 447170 1102 Ficha 141**, ou sua correspondente para o exercício subsequente.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

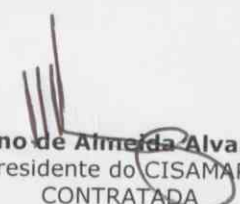
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 03 de dezembro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Adriano de Almeida Alvarenga
Presidente do CISAMAPI
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____